

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

01/2022

SEÇÃO REQUISITANTE: PSM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PARA MNT. DE VEÍCULOS

Req 02

Recife-PE, 21 de MARÇO de 20 20.

- DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.000318/2022-02)
- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
- BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº _____, de _____ de _____ de 20____)
- PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
- APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
- DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
- APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
- REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

(Processo Administrativo nº 64453.00328/2022-02)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Início Cadastro Proposta: 09/02/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da sessão: 14/02/2022

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus para substituição na empilhadeira do PSM do 7º D Sup conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	Pneu 7.00-12	Peça	4	4.784,00
2	Pneu 8.25-15	Peça	2	4.515,33

1.2.1 CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2.2 O fornecedor deve encaminhar sua proposta para todos os itens desta cotação, não havendo a possibilidade de escolher apenas um item para encaminhar a proposta. Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (*dois por cento*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. *contiver vícios insanáveis;*
- 5.5.2. *não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;*
- 5.5.3. *apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
- 5.5.4. *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
- 5.5.5. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.*
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de*

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1.** *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser executados no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, e-mail: salc7dsup@gmail.com.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

9.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro

Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

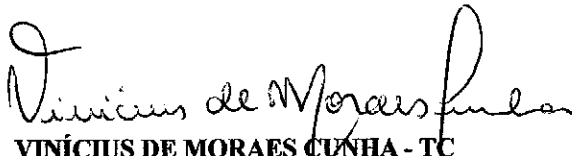
11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

11.13.3. ANEXO III – Projeto Básico;

Recife-PE, 08 de fevereiro de 2022.


VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de pneus para empilhadeiras do PSM visando suprir as necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO
1	Pneu 7.00-12	Peça	4	4.784,00
2	Pneu 8.25-15	Peça	2	4.515,33

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 2.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: salc7dsup@gmail.com.
- 2.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 2.3 A empresa vencedora deverá anexar no sistema a proposta com descrição completa do material ofertado no prazo de 02 (duas) horas, após o encerramento da dispensa eletrônica, sob pena de sofrer a desclassificação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Com base no inciso VII do Caput do Art. 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a compra de 6 (seis) pneus para aplicação na empilhadeira do PSM do 7º D Sup, estando a mesma localizada na 2ª Cia Sup. A mesma se encontra com os dois pneus traseiros rasgados pelo uso e os dois pneus dianteiros estão em situação de eminente risco de abertura pelo desgaste de uso.

Recife, PE, 01 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'V. Moraes Cunha', written over a horizontal line.

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO
CNPJ/CPF: 09.547.338/0001-32
ENDERECO: R GEN ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA - 50090-450 - RECIFE/PE

Nº DA PROPOSTA

929528.22

Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
PNEU 7.00 - 12 TOTALFLEX 5.00" UNISOL - EMPILHADEIRA	4,00	976,00	3.904,00
PNEU 8.25 - 15 C184 PIRELLI 12 TT	2,00	1.745,00	3.490,00
Produto(s) sujeito(s) à disponibilidade de estoque			
Valor do(s) Produto(s)			R\$ 8.275,58
Valor Total (com desconto)			R\$ 7.394,00

Frete

Modalidade: CIF
Transportadora:

Pagamento

Condição: A VISTA - DEPOSITO

Ordem de compra

Condição:

Validade

Data da proposta: 31/01/2022
Válido até: 05/02/2022





Jaboatão, 26 de Janeiro de 2022.

7 DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

ATT. LÚCIA

PROPOSTA COMERCIAL

A **Magnum Tires**. é líder em importação e distribuição de pneus e câmaras de ar no Brasil, fundada em 1991. Atende a todo território Nacional através de uma vasta rede de Distribuidores e unidades próprias.

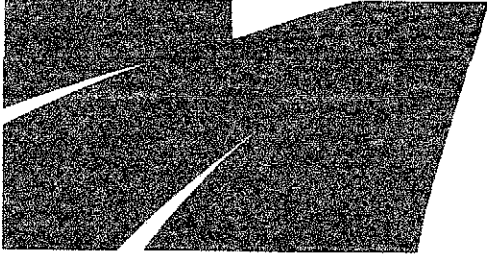
Reconhecida por uma **presença** forte e constante de **mercado**, fornecendo aos nossos clientes produtos e serviços de **qualidade**.

Segue cotação de pneus direcionais:

DIMENSAO PNEU	FABRICANTE	MODELO	4X BOLETO
7,00-12	ROAGUIDER	QH 207 14 lonas	R\$ 1,112,00
8,25-15	ROAGUIDER	QH 201 14 lonas	R\$ 1,928,00

- Validade da proposta: 16/02/2022
- Mercadoria disponível para pronta entrega*;

Qualquer dúvida estou á disposição.



Andreza Fayde Bezerra
Vendas

☎ (81) 99653-7187

✉ abezerra@magnumtires.com.br





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- **OBJETO:** Aquisição de Material Consumível para as empilhadeiras do 7º D Sup, sendo o Item 02 o Pneu 8.25-15 para empilhadeira.
- **DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 a 28 de Janeiro de 2022.
- **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizado a média pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

- **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- **OBJETO:** Aquisição de Material Consumível para as empilhadeiras do 7º D Sup. sendo o item 01 o Pneu 7.00-12 para empilhadeira.
- **DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 a 28 de janeiro de 2022.
- **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizado a média pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea sem a presença de valores extremos.

• **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Und	Qnt	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
<u>Aquisição de Material Consumível para as empilhadeiras do 7º D Sup. sendo o Item 01 o Pneu 7.00-12 para empilhadeira.</u>	UND	04	<u>Cantun Pneus - CNPJ: 08.888.040/00069-38</u>	R\$ 976,00
<u>Aquisição de Material Consumível para as empilhadeiras do 7º D Sup. sendo o Item 01 o Pneu 7.00-12 para empilhadeira.</u>	UND	04	<u>Recipec Com. de Pneus e Peças para Empilhadeira LTDA - ME - CNPJ: 03.887.991/0001-64</u>	R\$ 1.500,00
<u>Aquisição de Material Consumível para as empilhadeiras do 7º D Sup. sendo o Item 01 o Pneu 7.00-12 para empilhadeira.</u>	UND	04	<u>Magnum Tires - CNPJ: 00.393.823/0001-24</u>	R\$ 1.112,00

• **ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço Médio Unitário de Referência	R\$ 1.196,00 (Hum mil e cento e noventa e seis reais)
---	--

- **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 01 de fevereiro de 2022.


MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 2º TEN
Cmt PSM 7º D Sup

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA EMPILHADEIRAS DO 7º D SUP

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND MEDIDA	QNT. TOTAL	RECIPÉC PNEUS – CNPJ: 03.887.991/0001-64,		MAGNUM TIRES – CNPJ: 00.393.823/00014-24		CANTU PNEUS – CNPJ: 08.888.040/0006-38		MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	PNEU 7,00 – 12	PEÇA	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.112,00	R\$ 4.448,00	R\$ 976,00	R\$ 3.904,00	R\$ 1.196,00	R\$ 4.784,00
2	PNEU 8,25-15	PEÇA	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	R\$ 1.928,00	R\$ 3.856,00	R\$ 1.745,00	R\$ 3.490,00	R\$ 2.267,67	R\$ 4.516,33
TOTAL										R\$ 2.267,67	R\$ 5.299,33

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):

- [] I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
- [] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídas nos 180 dias)
- [] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- [X] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

- [x] I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [] II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [] III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [] IV- Outra:

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:


Foi utilizado como metodologia o inciso IV do art. 5º e 6º da IN 65/2021 para todos os itens do mapa comparativo.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Planejamento da Licitação.

Data: Recife, 01 de fevereiro de 2022


 MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
 Equipe Pesquisa de Preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base no princípio no inciso IV, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, justifica-se a escolha dos fornecedores: RECIPEC PNEUS – CNPJ: 03.887.991/0001-64, MAGNUM TIRES – CNPJ: 00.393.823/00014-24 e CANTU PNEUS – CNPJ: 08.888.040/0006-38, pelos seguintes fatores: apresentarem preços compatíveis com o mercado e são os principais fornecedores regionais com capacidade técnica de fornecerem estes consumíveis para a empilhadeira.

Recife, PE, 01 de fevereiro de 2022.

**MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN
Cmt PSM 7º D Sup**




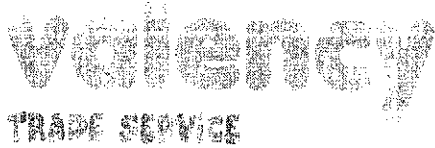
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.000328/2022-02

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREVISÃO DE RECURSOS
PNEU 7.00-12	Natureza da despesa: 30.90.30 Subitem: 39 – Material para Manutenção de Veículo	Recurso em tela: 2022NC400008
PNEU 8.25-15	Natureza da despesa: 30.90.30 Subitem: 39 – Material para Manutenção de Veículo	UGR: 160504 - COOLOG; P T Res: 171476; PI: E6MUPLJDEPA


MATHEUS ROSA E. SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º TEN
Cmt PSM 7º D Sup



VALENCY TRADE SERVICE

ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

CNPJ: 36.895.360/0001-46

I.E.: ISENTO

I.M.: ISENTO

Estrada João Paulo, 260 BL 1 AP 301 – Honório Gurgel

CEP 21512-002

Rio de Janeiro

RJ

☎ (21) 3547-0661 ☎ (21) 98503-1076 ☎ (21) 98466-1516

✉ contato@valencytradeservice.com

UASC 160208 7ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Prezado Senhor(a),

Encaminhamos para a vossa análise e apreciação a nossa Proposta de Preços referente ao **DISPENSÁ ELETRÔNICA Nº 12022**, nos termos abaixo:

VALOR PROPOSTA DE ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218									
1	Material de Escritório - Papel A4 70g/m² (100 folhas)	MAGGION	MAGGION	MAGGION	UMD	4	R\$ 1.215,40	R\$	4.781,60
2	Material de Escritório - Toner Preto (Rota 5.50 Poligrama)	UNISOL	UNISOL	UNISOL	UMD	2	R\$ 2.216,48	R\$	4.512,96
								R\$	9.294,56

Valor Total da Proposta:

R\$ 9.294,56 (Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Banco: 247 00000000
 Agência: 3773
 Conta Corrente: 0152-9
 Favorecido: ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218
 CNPJ: 36.895.360/0001-46

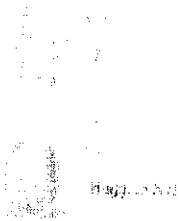
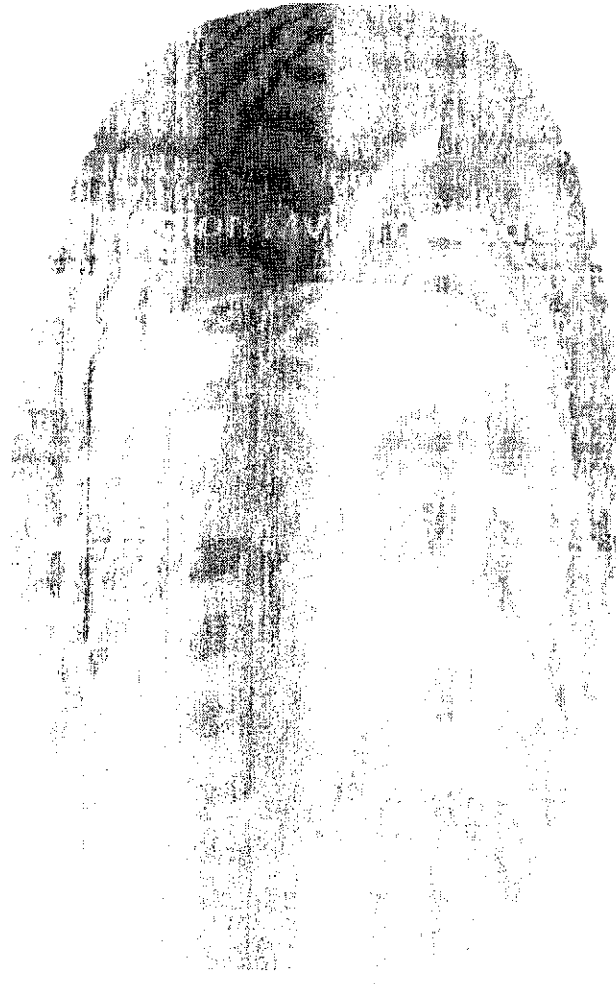
Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Entrega: 30 dias
 Prazo de Pagamento: 30 dias
 Prazo de Garantia: 30 dias
 Preço: 03%

Isento de Imposto, segundo Parecer nº 04 de fevereiro de 2022.

ICARO RODRIGUES MEIRINO

002.699.432-18

Papel 7.00-R12 Maggion Mvi Enplanchadura 12 Lonas



... 7.00/R12 Maggion Mvi Enplanchadura 12 Lonas

... 7.00/R12 Maggion Mvi Enplanchadura 12 Lonas

... fabricantes nacionales de
... y de la
... de
... 7.00/R12 Maggion



Ministério de Administração Pública Federal
 Secretaria Especial de Burocracia e Governança de Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro de Documento Único de Empresas - SICAF

Declaração

Declarante para os fins previstos no Decreto nº 1.666, de 19/11/2011, a documentação registrada no SICAF, que a situação de inscrição é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.091.467/0001-06
 Razão Social: MALFA DEBORA GOMES MEIRELES
 Nome Fantasia: MALFA DEBORA GOMES MEIRELES SERVICE
 Situação de Inscricao: Ativa - Inscrição Data de Inscricao no Cadastro: 22/09/2022
 Tipo de Pessoa: Pessoa Física
 Natureza Jurídica: Pessoa Física - Físico
 Endereço: Rua...

Ocorrências e Pendências

Ocorrências: Nenhuma inscrita
 Pendências: Nenhuma inscrita
 Vinculo de Cartão de Crédito: Nenhum inscrita

Níveis cadastrados

Nível	Documento	Data de Cadastro	Está (ão) com prazo(s) vencido(s).
I - Inscrição	Inscrição	22/09/2022	
II - Habilitação Jurídica	Habilitação Jurídica	22/09/2022	
III - Regularidade Fiscal e Tributária Federal	Recibo de Recolhimento de Impostos Federais	22/09/2022	
	Recibo de Recolhimento de Impostos Estaduais	22/09/2022	
	Recibo de Recolhimento de Impostos Municipais	22/09/2022	
IV - Regularidade em Dívidas Federais, Estaduais e Municipais	Recibo de Recolhimento de Dívidas Federais	21/12/2021 (*)	
	Recibo de Recolhimento de Dívidas Estaduais e Municipais	21/12/2021 (*)	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos, para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, com base em documentação registrada no SICAF, que a situação atual do fornecedor cadastrado é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.057.090/0006 DUF: RJ (21047042)
 Razão Social: ALBERTO RODRIGUES MEIRELES 000.699.452/00*
 Nome Fantasia: VALENCY TRADE SERVICE
 Situação do Fornecedor: Cadastrado Data de Vencimento no Cadastro: 22/09/2022
 Natureza Jurídica: ESTABELECIDOR INDIVIDUAL
 MEI: Não
 Tipo de Empresa: Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrências: Nada Consta
 Impedimentos Fiscais: Nada Consta
 Ocorrências de Obrigações Fiscais: Nada Consta
 Vinculação ao Serviço Público: Nada Consta

Níveis de Pendências

Documentação assinada(s) com "X" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 O fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Pendências em nível

II - Pendências em nível

III - Pendências em nível: União, Federal

Atividade em andamento	Validade:	22/09/2022
Atividade concluída	Validade:	24/02/2022
Atividade em andamento (sem prazo de validade)	Validade:	19/06/2022

IV - Pendências em nível: Estadual, Distrital e Municipal

Atividade em andamento (Estado)	Validade:	31/12/2021 (*)
Atividade em andamento (Distrito)	Validade:	31/12/2021 (*)

Impedimento Administrativo e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que neste dia (14/02/2022 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impiedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa que impeçam a candidatura para o cargo de **001-46**.

A ocorrência de atos de impiedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade, devendo ser analisada a situação no âmbito do TSE em www.tse.jus.br.

Esta certidão é produzida eletronicamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5204652 e em https://www.tse.jus.br/portal/face_ad/validar_documento.php.

PAULO

Visualização gráfica de dados

CPF/CNPJ: []

Nome da empresa: []
Data de última atualização: []

CPF/CNPJ

Tabela de dados

RAZÃO SOCIAL

CODIGO DE REGISTRO

TIPO DE SANÇÃO

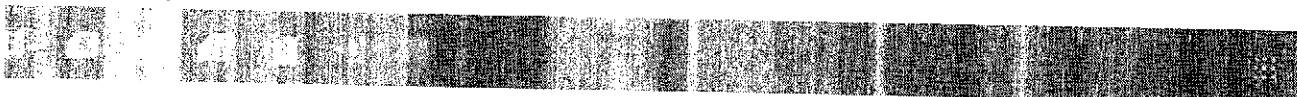
RAZÃO SOCIAL	CODIGO DE REGISTRO	TIPO DE SANÇÃO
Nenhum registro encontrado		

← ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO 01/22 - PSM

1. OBJETO

Compra de pneus para substituição na empilhadeira do PSM do 7º D SUP, sendo a mesma localizada na 2ª Cia Sup, que é utilizada no recebimento das dotações anuais de munições, advindas do D C Mun. A mesma se encontra com os dois pneus traseiros rasgados pelo uso e os dois pneus dianteiros estão em situação de eminente risco de abertura pelo desgaste de uso.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de consumível da classe de material para manutenção de veículo, que são 6 pneus para substituição dos pneus desgastados das empilhadeiras do 7º Depósito de Suprimento.

DESCRIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PNEU 7.00-12	PEÇA	04
02	PNEU 8.25-15	PEÇA	02

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A realização da aquisição dos consumíveis deverá ser executada de imediato uma vez que já possuímos a nota de crédito para empenho em tela, e a entrega da mercadoria deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;

- b. Realizar a entrega dos Consumíveis nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;
- c. Arcar com todas as despesas de entrega no endereço do 7º Depósito de Suprimento; e
- d. Fazer cumprir o prazo máximo de entrega de 30 dias, após recebimento da nota de empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela entrega do material em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes de entrega do material, na Sede do Órgão que efetuou o pedido de fornecimento, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga– Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação á Nota Fiscal, ou informar na mesma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife, 01 de fevereiro de 2022

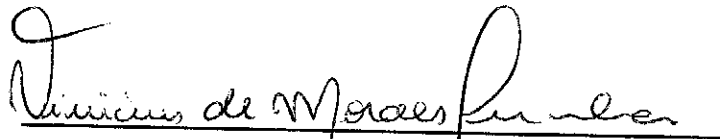
MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 2º TEN

Cmt PSM 7º D Sup

APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade na substituição dos pneus por desgastes de uso e segurança do equipamento em operação de transporte de cargas nos processos do PSM, aprovo a aquisição dos pneus como materiais de manutenção das empilhadeiras do 7º Depósito de Suprimento.

Recife, 01 de fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, reading "Vinícius de Moraes Cunha", written over a horizontal line.

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - TC

Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar)
DEPÓSITO CAMPINA DO TAÍ

CEPÍDÃO
ESTADUAL
MUNICIPAL

Requisitória nº 02 – PSM
NUP: 64453.00328/2022-02

Recife – _____

Do Cmt do PSM – Pelotão de Suprimento de Munição


Ao Fiscal Administrativo

Assunto: solicitação de aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos ingerências junto ao OD para a aquisição de pneus de empilhadeira para o 7º Depósito de Suprimento, por meio de dispensa de licitação, conforme se segue:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Pneu 7.00-12	Peça	4
02	Pneu 8.25-15	Peça	2

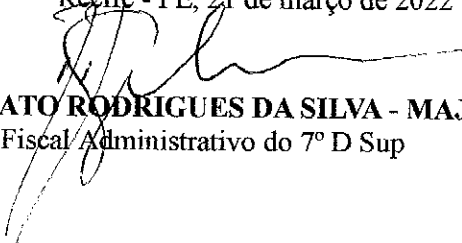
Desta forma, justifico a aquisição de pneus para empilhadeira visando atender as demandas do PSM, buscando que esses equipamentos estejam em condições de auxiliar nas demandas, desta seção, na distribuição de munição para as OM da 7ª RM. As quantidades solicitadas têm por objetivo substituir os pneus de duas empilhadeiras que se encontram sem condições de uso por este motivo. Além disso, foi escolhida a modalidade dispensa de licitação devido esta OM não ser gerenciadora, nem participante, de ata que contemple os referidos itens, além disso, não há disponibilidade de adesão mais vantajosa.


MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 2º Ten
Cmt PSM

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de pneus para empilhadeira, como foi solicitado, por meio de dispensa eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife - PE, 21 de março de 2022


RENATO RODRIGUES DA SILVA - MAJ
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição do material acima citado, através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	PT Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2022NC400008	171476	E6MUPLJDEPA	339030	0100000000	39	64453.00328/2022-02	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.
4. Publique-se.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.895.360/0001-46 DUNS®: 928870421
Razão Social: ICARO RODRIGUES MEIRINO ***.699.432-**
Nome Fantasia: VALENCY TRADE SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2022
FGTS Validade: 03/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 31/12/2021 (*)
Receita Municipal (Isento) Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 16:24:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218**
CNPJ: **36.895.360/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 24/03/2022 16:25:21

Usuário: 10801720419

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 36895360 **Título:** ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218 **Situação:** Adimplente **Total de Registros:** 0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 26/04/2022 10:18

Usuário: **.017.204.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 - CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171476	0100000000	339030	160504	E6MUPLJ DEPA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/03/2022	Ordinário	64453.000328/2022-02	0,0000	9.294,68

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	21512-002
Endereço	Município	UF
J OAO PAULO 260 BLOCO 1; APT 301 HONORIO GURGEL	RIO DE JANEIRO	RJ

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- SI 39 (REQ. 02-PSM, DE 21MAR22) RFR: 2022NC400008-COLOG, DE 07J AN22 (PLJ - AQS DE MATERIAL P/ EMPREGO NA MANUTENÇÃO DE PAIÓIS, ARMAZENS DE MUNIÇÕES E INSTALAÇÕES AFINS.)
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022 - 7º D SUP.

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL 439 - CABANGA - RECIFE/PE

Informação Complementar

16019806000012022 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/04/2022 10:18
 Usuário: ***.017.204.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO **Total da Lista**
9.294,68

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 700 X 12, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO COM CÂMARA, ARO 12 POL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, APLICAÇÃO DIANTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PNEUMÁTICO, COM PROTETOR	4.781,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2022	Inclusão	4,00000	1.195,4000	4.781,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 825 X 15, TIPO SEM CÂMARA, ARO 15POL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO PNEUTRASEIRO EMPILHADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PNEU MACIÇO	4.513,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2022	Inclusão	2,00000	2.256,5400	4.513,08

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VINICIUS DE MORAES CUNHA
 ***.534.147.**
 29/03/2022 10:50:06

Responsável pela Nota de Empenho

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS
 ***.025.527.**

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/03/2022 10:50:06	Alteração